



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapebi

Sexta-feira • 14 de Julho de 2023 • Ano XIX • Nº 2256

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Juarez Da Silva Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Av. Othon Cachoeira Costa, nº 09 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJKWRKI5OEI3RDQWNZK2NJ

Edital



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2023

“CONVOCA OS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPEBI PARA FINS DE PREENCHIMENTOS DE CARGA HORÁRIA DAS AULAS VAGAS EM DECORRÊNCIA DA GREVE DOS PROFESSORES, e dá outras providências”.

O **MUNICÍPIO DE ITAPEBI-BA**, através do Prefeito Municipal, com fundamento no art. 86 da Lei Orgânica e demais pertinentes:

Considerando a deflagração de greve de parte dos servidores do Magistério da rede municipal de ensino e a decisão judicial nos autos do processo nº. 8025710-25.2023.805.0000 que tramita no Tribunal de Justiça da Bahia;

Considerando a necessidade de atender integralmente os alunos da rede municipal de ensino em Itapebi-BA, ante as perdas educacionais no período de pandemia em que fora reduzido a interação docente e discente e atendimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº. 9.394/96, que estipula carga horária mínima anual.

CONVOCA:

Art. 1º - Convoca os servidores do magistério da rede municipal de ensino de Itapebi-BA para preenchimento de carga horária vaga em decorrência da greve dos professores.

Parágrafo único – O preenchimento da carga horária vaga será realizado pela Secretaria Municipal de Educação levando em consideração a logística educacional e particularidade de cada ocupação motivando-a.

Art. 2º - A disponibilidade de carga horária e manifestação de interesse deve ser direcionada diretamente a Secretaria de Educação Municipal no horário de funcionamento até o dia 20 de julho de 2023 (Quinta-feira) em razão do retorno do recesso do mês de julho.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapebi-BA, aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com